



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

CÉLIO
HORST
WALDRAFF
06/12/2024
TRT9

Vetor: Comissão Gestora do NUGEP-NAC (CGNUGEP-NAC)
(Nº 284062)

ATO Presidência 358/2024 (ID 12840377)

ATO Presidência 358/2024:

ATO nº 358, de 4 de dezembro de 2024

Altera o ATO nº 117, de 30 de agosto de 2022, que institui a Comissão Gestora do NUGEPNAC (CGNUGEPNAC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o ATO nº 117, de 30 de agosto de 2022, que institui a a Comissão Gestora do NUGEPNAC (CGNUGEPNAC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.
- a Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do CSJT; e
- a Política Presidência nº 64/2022, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar o Art. 2º do ATO nº 117, de 30 de agosto de 2022, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º Comissão Gestora do NUGEPNAC (CGNUGEPNAC) será composta conforme a seguir:

I – Desembargador(a) Presidente do Tribunal, coordenador(a) das atividades do NUGEPNAC e que Coordenará o Colegiado;

II – Presidente da Seção Especializada;



III – Membros da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ), cujo Presidente atuará como vice-coordenador(a) do Colegiado;

IV – 1 (um(a)) Juiz(a) Auxiliar da Presidência;

V - 2 (dois) magistrados(as) de Primeiro Grau, indicados(as) pela Presidência;

VI – Coordenador(a) da Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes; e

VII – Servidor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Sistemas Judiciários."


CÉLIO
HORST
WALDRAFF
06/12/2024
TRT9

Art. 2º Alterar o Art. 6º do ATO nº 117, de 30 de agosto de 2022, que passa a constar com a seguinte redação:

*"Art. 6º Para instalar-se reunião da Comissão Gestora do NUGEPNAC (CGNUGEPNAC), será exigido quórum de **6 (seis) membros**, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a)."*

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

